

DECRETO Nº 11.821, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PROCURADORES JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – BAHIA À LEI Nº 1.168/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 1.168/2018,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.168, de 29/10/2018, que "Dispõe sobre Organização, Funcionamento e Atribuições da Procuradoria Geral do Município de Eunápolis-Bahia, e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Evolução Funcional nos autos do Processo Administrativo PROG nº 003/2023, datado de 13/06/2023, quanto da devida apuração dos dados, juntamente com a tabela de resultados individuais.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam concedidas as Progressões Horizontais, correspondentes aos percentuais que indica, aos servidores estáveis indicados no Anexos I, por comprovação de escolaridade superior a exigida para a investidura no cargo, com acréscimo correspondente sobre o vencimento básico, nos termos dos artigos 16 da Lei Municipal nº. 1.168/2018.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Eunápolis-BA, 09 de abril de 2024.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I DO DECRETO Nº 11.821 DE 09 ABRIL DE 2024

PROGRESSÃO HORIZONTAL

- a) Por apresentar Certificado de conclusão de curso de Especialização em área jurídica ou administrativa, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.168/2018:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
01	26991	JACQUES DAVID NETTO	PROCURADOR JURÍDICO	10%
02	26932	RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO	PROCURADOR JURÍDICO	10%
03	26073	JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDES	PROCURADOR JURÍDICO	10%